



Edital de apoio financeiro a Laboratórios do POSGEO - 2026

ART. 1º - Somente podem solicitar apoio financeiro **Docentes Colaboradores ou Permanentes** no POSGEO com orientações mestrado ou doutorado em andamento no POSGEO, visando a solicitação de recurso a pesquisas com a participação de estudantes neste Programa.

ART. 2º – Serão apoiados somente itens previstos no auxílio PROEX-CAPES, abrangendo **material de consumo** ou **serviço de pessoa jurídica**. Não são elegíveis serviços de pessoa física, diárias, passagens ou equipamentos, bem como serviços administrativos ou em temas de competência da UFF.

ART. 3º - Materiais de Consumo e Serviços de Pessoa Jurídica devem ser pagos em datas próximas à compra do item ou execução do serviço. **O prazo para viabilizar o pagamento e obtenção dos documentos comprobatórios é até 22 de Junho de 2026 (a inscrição é até 09 de Junho).**

ART. 4º - As propostas aprovadas neste edital serão financiadas com recursos no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser distribuído entre as solicitações conforme a disponibilidade orçamentária e a demanda apresentada em cada uma delas, a critério da Comissão a ser instituída para esta finalidade.

ART. 5º - Cada solicitação de apoio poderá ser:

- a) aprovada com apoio total;
- b) aprovada com apoio parcial;
- c) recusada.

ART. 6º. – Priorização de Seleção:

- a) Justificativa em atenção ao maior número de estudantes do POSGEO sob orientação do(a) Docente Proponente (justificativa abrangendo cada estudante);

ART. 7º. – No âmbito deste edital, qualquer pré-aprovação de recurso financeiro será **condicionada** à análise conjunta do tipo de gasto e da forma de comprovação pela Coordenação, seja antes ou após a apreciação pelo Colegiado. A ausência de viabilidade para Prestação de Contas implicará em recusa da solicitação.

ART. 8º – Os documentos comprobatórios para prestação de contas seguem abaixo, conforme a rubrica.

- Material de consumo: nota fiscal, justificativa baseada em seu uso acadêmico à pesquisa de estudante do POSGEO;
- Serviço de Pessoa Jurídica (itens administrativos e outros de competência da UFF não são elegíveis): nota fiscal, justificativa baseada em seu uso acadêmico à pesquisa de estudante do POSGEO;

ART. 9º – INSCRIÇÕES: Preencher o formulário eletrônico link: <https://forms.gle/WcApVeKGSE8NzjaG9>

ART. 10º – CRONOGRAMA:

INSCRIÇÕES	21/05/2026 a 09/06/2026
RESULTADO	10/06/2026
RECURSO	11/06/2026
RESULTADO DO RECURSO	12/06/2026
RESULTADO FINAL	A partir de 12/06/2026

Humberto Marotta Ribeiro

Coordenador do POSGEO-UFF /PROEX